



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI COMPLEMENTAR Nº. 103/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2005 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos X e XI, todos da Lei Complementar nº. 022/2005, conforme os anexos abaixo, I e II, respectivamente aos que serão modificados.

Anexo I

DISTRITO SEDE														
TIPO	NOME DO LOGRADOURO	SF	NÚMERO DE QUADRA											UFPE
SETOR 001														
Rua	Jair Batista de Oliveira	001	41	46	51	56								3,50
			61	66										2,50
Rua	Edimar Teixeira de Paula	001	3	4	7	8	11	12	15					3,80
			41	42	46	47	51	52	56	57				3,50
			61	62	66	67								2,50
Rua	Diego Sanches Hernandes	001	1	2	4	5	8	9	12	13	15	16		4,20
			42	43	47	48	52	53						3,50
			62	63	57	58								2,50
			67	68										2,10
Rua	Adalberto Pagliuca	001	5	6	9	10	13	14	16	17				4,40
			43	44	48	49	53	54	58	59				3,50
			69	68	63	64								2,50
Rua	Durval Santa Luzia Lebre	001	6	10	14	17								4,50
			44	45	49	50	54	55	59	60				3,50
			64	65	69	70								2,50
Rua	Luiz Lemes da Silva	001	1	2										3,50
Rua	Geraldo Ferreira da Silva	001	1	2	3	4	5	6						3,50
Rua	Geronimo Alexandre da Silva	001	3	4	5	6	7	8	9	10				3,50
Rua	Ernesto da Silva	001	7	8	9	10	11	12	13	14				3,50
Rua	João Bordon	001	11	12	13	14	15	16	17					3,50
Av.	Julio José de Campos	001	15	16	17	41	42	43	44					4,70
			45											3,50
Rua	Ver. Osvaldo F. da Silva	001	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50		3,50
Rua	Professor Milton Santos	001	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55		3,50
Rua	Horacino Ferreira	001	51	52	53	49	55	56	57	58	59	60		4,00
Rua	Ver. Mario Ferreira Leal	001	56	57	58	59	60							3,50
			61	62	63	64	65							2,50
Rua	Nevilson Oliveira	001	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		2,50

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

SETOR 003													
Rua	Maria Lebre	003	20	25									2,40
		003	28										2,00
Rua	Marechal Rondon	003	24	25									2,40
			13	20									2,60
Rua	Celina Leal	003	18	13	23	24	27	28					2,00
Rua	Ver. Natalino P. Bomjardim	003	12A	12C	17	18	22	23	26	27			2,00
Rua	Antonio B. de Moraes	003	16A	17	21B	22							1,90
Rua	Rogério Pedraça	003	21A	21B									1,80
Rua	Pedro Neca	003	21	21A	16	15							1,80
Rua	Lenine Viegas	003	12A	12B	16	16A							1,90
Rua	Guilherme Lusting	003	4	12B1	15	30							1,90
			3	8	11								1,80
Rua	das Rosas	003	1	2									1,80
Rua	dos Girassois	003	4	5									1,80
Rua	Tereza da Silva	003	5	6	6A	19	20						1,40
			8	9	11	13A							1,80
Rua	Sebastião Marinho do Carmo	003	6	6A	7								1,40
			9	10	12	13A							1,80
Rua	Nestor Cardoso Leal	003	2	7	10	CH28	30						1,50
Rua	João Ferreira	003	3	4	8	5	6A	9	7	10			1,50
			12A	12B	12B1	12C	15	16	17	18			2,00
Rua	Antonio Cardoso de Oliveira	003	16A	13	20	25	24	21B	21	15			2,70
			17	18	22	23							2,00
Rua	Oswaldo Farias	003	22	23	24	26	27	28					2,50
Av.	Prof. Angelo José da Rocha	003	21	21A	21B	26	27	28					1,80
Av.	Antonio Tenório Dantas	003	11	13A	12	CH28							2,30
Rua	Adalgino Antonio da Silva	003	8	9	10	11	12	13A	CH28				1,90
Rua	das Carmélias	003	6	6A									1,80
Av.	das Palmeiras	003	1	2	4	5	6	7					2,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DISTRITO DE PEDRO NECA Nº 03															
NOME DO LOGRADOURO		SF	NÚMERO DE QUADRA												UFPE/M ²
Ru	Geronimo Rocha	00	2	3	4	8	10								0,80
a		1													
Ru	Rafael Genasco	00	2	5	3	6	4	7							0,80
a		1													
Ru	Antonio Mussolino	00	5	1	6	13	7	14	8	1					0,80
a		1	2						5						
Ru	Ver Mario Ferreira de Souza Leal	00	12	1	1	17	14	18	1	1					0,80
a		1	6	3					5	9					
Ru	Brasil	00	16	2	1	24	18	25	1	2	2	27	2	2	0,80
a		1	3	7					9	6	0		1	8	
Ru	Aurora Mariano da Costa	00	29	3	3	24	32	25	3	2	3	27	3	2	0,80
a		1	0	1					3	6	4		5	8	6
Ru	Talita Pereira Castilho Gonçalves	00	36	3	3	33	32	31	3	2					0,80
a		1	5	4					0	9					
Ru	Pato de Minas	00	29	3	3	33	34	35	3						0,80
a		1	1	2					6						
Tra	04	00	36	3											0,80
v		1	5												
Tra	Campo Grande	00	21	2											0,80
v		1	0												
Tra	Caceres	00	10												0,80
v		1													
Tra	Cuiaba	00	10	9											0,80
v		1													
Ru	I	00	10	2	2	36									0,80
a		1	1	8											
Ru	Antonio Leite	00	20	2	2	28	36	35							0,80
a		1	1	7											
Ru	Antonio Caititu	00	9	8	1	19	20	27	2	3	3	35	3		0,80
a		1	5						6	5	4		6		
Ru	Valda Pereira da Silva	00	7	8	1	4	19	18	2	2	3	34	3		0,80
a		1	5						6	5	3		5		
Ru	São Paulo	00	3	4	6	7	13	14	1	1	2	25	3	3	0,80
a		1							7	8	4		2	3	
Ru	Mato Grosso	00	2	3	5	6	12	13	1	1	2	32	3	3	0,80
a		1							6	7	4		1	3	
Ru	Minas Gerais	00	2	1	5	12	16	31	3						0,80
a		1	2						2						
Ru	Goias	00	30	3	2										0,80
a		1	1	9											
Ru	Pedro Pereira da Silva	00	29												0,80
a		1													

DISTRITO DE CARDOSO D'OESTE Nº 04															
NOME DO LOGRADOURO		SF	NÚMERO DE QUADRA												UFPE/M ²
Av.	Geraldo Advincula	00	10	6	1	7	12	8	1	1					1,10
		1		1					3	4					
Ru	São Paulo	00	21	2	2	24									0,80
a		1	2	3											
Ru	Cuiaba	00	21	2	2	24	15	16	1	1	1	20			0,80
a		1	2	3					7	8	9				
Ru	Mato Grosso	00	15	1	1	18	10	11	1	1	1				0,80
a		1	6	7					2	3	4				
Ru	Ceara	00	7	3	8	4	9	5							0,80
a		1													

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

FAIXA DE PONTOS	UFM
00 À 25	1
26 À 35	2
36 À 45	5
46 À 55	7
56 À 65	10
66 À 75	12
76 À 85	15
86 À 95	17
96 À 105	20

FAIXA DE PONTOS	UFM
106 À 120	22
121 À 135	25
136 À 145	27
146 À 155	30
156 À 165	32
166 À 175	35
176 À 185	37
186 À 195	40
195 ACIMA	50

COMPONENTES BÁSICOS DE EDIFICAÇÃO

PISO	PONTOS
TERRA BATIDA	0
CIMENTO	6
CERÂMICA / MOSAICO	12
MATERIAL PLÁSTICO	17
ESPECIAL	20

REVESTIMENTO INTERNO	PONTOS
SEM	0
CHAPISCO	4
REBOCO	6
PINTURA SIMPLES / CAIAÇÃO	10
PINTURA LATEX	15
ESPECIAL	20

REVESTIMENTO EXTERNO	PONTOS
SEM	0
REBOCO	6
CHAPISCO	11
PINTURA SIMPLES / CAIAÇÃO	11
PINTURA LÁTEX	15
ESPECIAL	20

FORRO	PONTOS
SEM	0
ISOPOR	8
PVC/FIBRA	10
GESSO	13
MADEIRA	15
LAJE	20
ESPECIAL	25

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

INSTALAÇÃO SANITÁRIA	PONTOS
SEM	0
EXTERNA	2
INTERNA SIMPLES (BANHEIRO OU LAVABO)	8
MAIS DE UMA INTERNA	11
COMPLETA (SUITE + BANHEIRO)	14

ESTRUTURA DA CONSTRUÇÃO	PONTOS
ADOBE/MADEIRA RUSTICA	6
MADEIRA DE PRIMEIRA	10
ALVENARIA	12
CONCRETO	20
METÁLICA/ NOBRE	25

PAREDES	PONTOS
SEM	0
ADOBE / MADEIRA RÚSTICA	6
MADEIRA DE PRIMEIRA	10
ALVENARIA	14
CONCRETO/VIDRO	16
METÁLICA	18

COBERTURA	PONTOS
PALHA/ZINCO	1
CIMENTO AMIANTO	6
TELHA DE BARRO	12
TELHA DE BARRO ENVERNIZADA	15
METÁLICA	17
LAJE	20
ESPECIAL	22

INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PONTOS
SEM	0
EXTERNA	2
SEMI - EMBUTIDA	4
EMBUTIDA	5

PORTA	PONTOS
MADEIRA DE SEGUNDA	4
FERRO DE SEGUNDA	8
MADEIRA DE PRIMEIRA	10
FERRO DE PRIMEIRA	14
MADEIRA AMERICANA	15
ALUMÍNIO	20

JANELA/ESQUADRIAS	PONTOS
MADEIRA DE SEGUNDA	4
FERRO DE SEGUNDA	8
MADEIRA DE PRIMEIRA	10
FERRO DE PRIMEIRA	14
MADEIRA AMERICANA	15
ALUMÍNIO	20
BLINDEX	25

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ÁREA DE LAZER	PONTOS
SEM	0
CHURRASQUEIRA	10
SISTEMA DE SEGURANÇA COM CIRCUITO INTERNO DE TV	10
PORTAO ELETRONICO/PORTARIA	12
SAUNA/HIDROMASSAGEM	15
PISCINA ATÉ 20.000 LITROS	20
QUADRA DE ESPORTE	25
CAMPO DE FUTEBOL	28
PISCINA ACIMA DE 20.000 LITROS	30
ELEVADOR	30

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO		
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	ÍNDICE
1	NOVA/ÓTIMA	1,1
2	BOM	1
3	REGULAR	0,85
4	RUIM	0,7

Artigo 2º - Ficam revogados os anexos que dizem respeito às tabelas de valores que compõem os Anexo X e XI da Lei Complementar nº. 022/2005.

Parágrafo Único – As novas tabelas a serem utilizadas para fins de aplicação dessa lei e dos demais dispositivos da Lei Complementar nº 022/2005 serão as que compõem o Anexo X e XI desta lei.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião - MT, 19 de julho de 2019.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350